



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº4.965, DE 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Reitora:

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional:

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

Pró-Reitor de Administração e Planejamento:

AURINO CESAR SANTIAGO DE SOUZA

Pró-Reitora de Extensão:

MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO

Pró-Reitora de Ensino:

EDILENE GUIMARÃES DE SOUZA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação:

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Diretor Geral do *Campus* Garanhuns:

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR

Diretora de Ensino:

LEDA CRISTINA CORREIA DA SILVA

Diretor de Administração e Planejamento:

MARCOS ROGÉRIO DA COSTA FRANÇA

Diretor de Pesquisa, Inovação Tecnológica e
Extensão:

WILKER VICTOR DA SILVA AZEVÊDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Designa Substituto.

Portaria nº 12/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 01/2016-DIPEX/CAMPUS GARANHUNS/IFPE,

RESOLVE:

1. Designar a servidora **MARIANA ANTUNES DA CUNHA PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 2123538, para exercer a função de Diretora de Pesquisa, Inovação Científica e Extensão do *Campus* Garanhuns, no período de 11 e 12 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor Geral do *Campus* Garanhuns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Desliga estagiário.

Portaria nº 13/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo nº 23359.001677.2016-86,

RESOLVE:

1. Desligar a estudante **LAUDERLANE GOMES DAS NEVES**, matrícula SIAPE nº 2121851, do estágio oferecido pelo *Campus* Garanhuns a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor Geral do *Campus* Garanhuns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Desliga estagiário.

Portaria nº 14/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo nº 23359.001676.2016-31,

RESOLVE:

1. Desligar o estudante **MATHEUS NEVES BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 2178342, do estágio oferecido pelo *Campus* Garanhuns a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor Geral do *Campus* Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

EMENTA: Concede Progressão
por Mérito e por Capacitação Profissional.

Portaria nº 15/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o memorando nº. 001/2015-CGPE/CAMPUS GARANHUNS/IFPE e o Processo nº 23359.001304.2016-13,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito e por Capacitação Profissional ao servidor relacionado, conforme tabela abaixo, em consonância com o disposto no artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	Servidor	Processo	Posic. Anterior	Posic. Atual	Vigência
2145026	Claudio de Oliveira Patriota		D101	D102	08/02/16
2145026	Claudio de Oliveira Patriota	23359.001304.2016-13	D 102	D 202	08/02/16

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor Geral do Campus Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Ementa: Designa Comissão.

Portaria nº 16/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 024/2016-DGCG,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, **MARGARETE MARIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1884891, **EDUARDO GARCIA WANDERLEY**, matrícula SIAPE nº 2106426 e **WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1888212, sob a presidência da primeira, para comporem a **Comissão responsável pelo recebimento de tablets**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Ementa: Institui Núcleo de Cultura
Afro-Brasileira e Indígena.

Portaria nº 17/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 029/2016-DGCG,

RESOLVE:

1. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem o **Núcleo de Cultura Afro-Brasileira e Indígena**, cujo papel será apoiar, estimular e promover ações relacionadas a inclusão e fortalecimento da Cultura Afro-Brasileira e Indígena no *Campus* Garanhuns.

Servidor	Matrícula SIAPE	Email	Função
Edvânia Kehrle Bezerra	1639305	edvania.bezerra@garanhuns.ifpe.edu.br	Coordenadora
Lêda Cristina Correia da Silva	1893569	leda.silva@garanhuns.ifpe.edu.br	Membro
Josefa Maria Albuquerque Constantino	1988527	josefa.constantino@garanhuns.ifpe.edu.br	Membro
Érika Santos Dantas Targino Baião	1958840	erika.targino@garanhuns.ifpe.edu.br	Membro
Edinéa Alcântara de Barros	6275486	edinea.barros@garanhuns.ifpe.edu.br	Membro
Halda Simões Silva	1965118	halda.silva@garanhuns.ifpe.edu.br	Membro

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Garanhuns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Designa Responder.

Portaria nº 18/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 030/2016-DGCG,

RESOLVE:

1. Designar a servidora **JOYCE KAROLINE GUERRA DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 2089853, para responder pela Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante do *Campus* Garanhuns na condição de titular.
2. Designar o servidor **TIAGO CAVALCANTE DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 1833242, para responder pela Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Garanhuns na condição de titular.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do *Campus* Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Ementa: Estabelece o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2016.

Portaria nº 019/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 03/2016-CGPE/CAMPUS GARANHUNS/IFPE,

RESOLVE:

1. Estabelecer o Plano Anual de Capacitação (PAC) referente ao exercício de 2016, de que trata o Decreto nº. 5.707/2006, nos termos do Anexo A.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do *Campus* Garanhuns

ANEXO A

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – EXERCÍCIO 2016

Introdução/Justificativa

Em busca da excelência de atendimento, pensando na otimização dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento dos recursos humanos desta instituição, este plano busca estimular o crescimento constante dos servidores por meio do desenvolvimento de competências.

O Plano Anual de Capacitação (PAC) 2016 será executado observado o disposto nesta portaria e de acordo com o Decreto nº 5.707/2006 e o Plano Institucional de Capacitação do IFPE (PIC), regulamentado pela Resolução nº 49/2010-CONSUP.

Para efeitos de organização e planejamento das ações a serem desenvolvidas, visando minimizar as lacunas de competência (GAPs) existentes, foi realizado diagnóstico das necessidades institucionais por meio de formulário eletrônico encaminhado aos setores e servidores, no qual, cada setor deveria explicitar a área a ser desenvolvida e indicar o nível de prioridade.

Objetivos

Este planejamento tem como objetivo alinhar as atividades de aprendizagem realizadas pelos servidores com as necessidades do *Campus*. Dessa forma, propõe-se que as ações de capacitação sejam voltadas ao desenvolvimento das competências individuais dos servidores, porém mirando atender a missão da nossa instituição e prezando pela transparência do processo.

Estabelece-se, assim, a necessidade de conduzir o servidor para que ele possa utilizar ao máximo os programas e recursos oferecidos pelo instituto para capacitação, a fim de obter a aprendizagem necessária para tomar decisões e executar suas tarefas com qualidade.

Público-alvo

Servidores efetivos lotados no *Campus* Garanhuns - IFPE.

Metas e resultados esperados

Diante das mudanças que o *campus* vem sofrendo, por estar em expansão, com a inclusão de novos cursos técnicos e tecnológicos, o aumento do quadro de pessoal com a posse de novos servidores, realocação interna de servidores, remoção de servidores entre *campus*, alteração do

organograma, descentralização de serviços administrativos que até então eram exclusivos da Reitoria, assim como, a dinâmica da legislação federal com a publicação de novas leis e regulamentações, a meta para 2016 é de capacitar servidores em ações que visem o desenvolvimento individual, técnico e gerencial, além de cursos que promovam a atualização da legislação vigente.

As ações programadas estarão de acordo com as competências a serem desenvolvidas e com o orçamento disponível para o exercício, apresentadas na programação em Anexo neste PAC (Anexo A).

O plano pretende utilizar 100% da verba destinada ao *campus* para capacitação.

Execução

As ações serão realizadas usando das diversas formas de capacitação (cursos presenciais; cursos a distância; aprendizagem em serviço; seminários; congressos; entre outros), dando prioridade aos eventos ofertados por instituições públicas. Para os cursos a serem ofertados pelo *Campus*, será priorizada a utilização de profissionais da Instituição como ministrantes, garantindo a multiplicação do conhecimento adquirido pelos servidores já capacitados e atingindo um público maior de participantes com menor custo.

As ações apresentadas na Programação deste plano (Anexo I do Anexo A) poderão sofrer modificações de acordo com eventuais necessidades, no entanto, deverá ser mantida a competência a ser desenvolvida. Dessa forma, apenas serão contempladas durante o exercício de 2016 as ações de capacitações que fizerem relação direta com as competências e setores, respectivamente, explicitados como necessitantes de desenvolvimento por meio de capacitação.

Para a solicitação das ações de capacitação, os servidores contemplados deverão formalizar a demanda, em tempo hábil, de acordo com o fluxograma em anexo (Anexo II do Anexo A) e preenchimento dos formulários necessários, observando as especificidades legais no caso de haver pagamento de inscrição. Os modelos dos formulários seguem como apêndice do Fluxograma (Anexo II do Anexo A). A documentação deverá ser entregue na Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos (CPGD) a fim de dar início a tramitação da solicitação de ação de capacitação.

Após a realização da ação de capacitação o servidor capacitado deverá realizar a prestação de contas junto a CGPE, no prazo de 5 dias úteis do retorno, munido dos seguintes documentos: Avaliação de reação; Relatório de viagem (nos casos em que houver pagamento de diárias); Bilhetes de viagem (nos casos em que houver pagamento de passagens aéreas); Nota fiscal devidamente atestada pelo servidor participante (nos casos em que houver pagamento de inscrição e Certificado

de realização da ação de capacitação.

Com relação as ações relacionadas a apresentação de trabalhos científicos, voltadas para as áreas de pesquisa e extensão, considerando que são entendidas pelo Plano Institucional de Capacitação (Resolução nº 49/2010-CONSUP) como ação de Capacitação, porém precisam atender a legislação específica, como a Resolução CONSUP nº. 45/2014 (orienta sobre a solicitação de auxílio financeiro para participação de eventos científicos), serão também apreciados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão (DIPEX).

No caso dessas ações científicas (apresentação de trabalhos científicos), por necessitarem de uma dinâmica diferenciada para garantir a oportunidade de participação dos servidores e maior transparência no processo de seleção, será publicado Edital de seleção de ações, em regime de fluxo contínuo, construído pela CGPE em parceria com a DIPEX.

Vigência do plano de capacitação

Exercício 2016.

ANEXO I DO ANEXO A – PORTARIA Nº19/16-DGCG

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES - PAC 2016					
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DIRETA					
SETOR	COMPETÊNCIA A SER DESENVOLVIDA (GAP)	SERVIDOR(A)	AÇÃO	INSTITUIÇÃO OFERTANTE	ORÇ. ESTIMADO
CCTIN	Ensino e técnicas do canto coral	Osman José Dos Santos Junior	congresso, curso ou minicurso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
	Análises químicas, físicas e biológicas na área ambiental	Ana Carolina de Sousa Maia	Curso presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
CCTMA	Técnicas de análise microbiológica aplicadas a engenharia sanitária e ambiental.	Fabíola da Costa Catombé Dantas	Curso presencial ou congresso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
	Energias Renováveis	Pedro Henrique Campello Santos	68º Reunião da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (3 a 9 de julho de 2016)	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
CPGD	Gestão de Documentos	Jardel Gonzaga Veloso	Curso presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
NAPNE	Tradução/interpretação de Libras	Willene de Melo Souza	Curso/Congresso/Oficina	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
Ouvindoria	Atuação da ouvidoria	Willene de Melo Souza	Curso / Treinamento / Congresso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
CCLU	RDC	José Henrique Berto Ângelo	Curso presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
	Atualização em legislação de licitações	Samara De Siqueira Pereira	11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 6.800,00
CGTI	Gestão de recursos de TIC (ferramenta de backup)	José Fernando ou Wellington Moreira Cavalcante	CURSO PRESENCIAL	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 12.400,00
	Gerencia de Projetos	José Fernando ou Wellington Moreira Cavalcante	Curso de Capacitação	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
CTMA	Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência	Charliston Alves de Amorim	CURSO PRESENCIAL	ESAF-IFPE	R\$ 1.000,00
	Gestão da Educação e Organização do Trabalho Escolar	Margarete Silva	Curso presencial e/ou Congresso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
ASPE	Políticas de Educação de Jovens e Adultos	Tais Pimentel	Curso presencial e/ou Congresso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
	Políticas de Evolução e Retenção na Educação Profissional e Tecnológica	Haide Simões	Curso presencial e/ou Congresso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
PSIC	Orientação Profissional	Pedro Paulo Bezerra de Lira	Curso presencial; Congresso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00

AUDI	Auditoria	Raquel Pena Cerqueira Farias	Fórum Técnico das Auditorias Internas do MEC	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
ACONT	Atualização na contabilidade aplicada ao setor público	Leonia Assis	Curso presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
	Depreciação	Otávio Moura	Curso presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
CCON	Panorama Geral do Contrato Administrativo.	Samara De Siqueira Pereira	Curso presencial	ENAP	R\$ 2.200,00
DAP	Tesouro Gerencial	Marcos Rogério da Costa França	Curso presencial	ESAF-JFPE	R\$ 1.000,00
CGPE	Legislação De Pessoal	Claudio Patrícia Ou Leticia	Curso presencial	CENTRESAF-BA	R\$ 2.200,00
	Atualização Em Rh	Claudio Patrícia Ou Leticia	Encontro Nacional	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
ADM	Comunidade De Registro De Gestão	Flávia Paes De Lima Siqueira	Curso presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
	Planejamento	Flávia Paes De Lima Siqueira	Aprendizagem em Serviço	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 0,00
DEOF	Atualização em Orçamento e Finanças	Flávia Paes De Lima Siqueira	Curso presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 1.000,00
	Relatório de Gestão	Mônica Cantalupo da Hora	Curso Presencial / congresso	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
DEN	Liderança de equipes	Mônica Cantalupo da Hora	Curso Presencial	ESAF-JFPE	R\$ 1.000,00
		Roberto Amaral	Curso Presencial	Preferencialmente Instituição pública	R\$ 2.200,00
TOTAL					R\$ 71.600,00

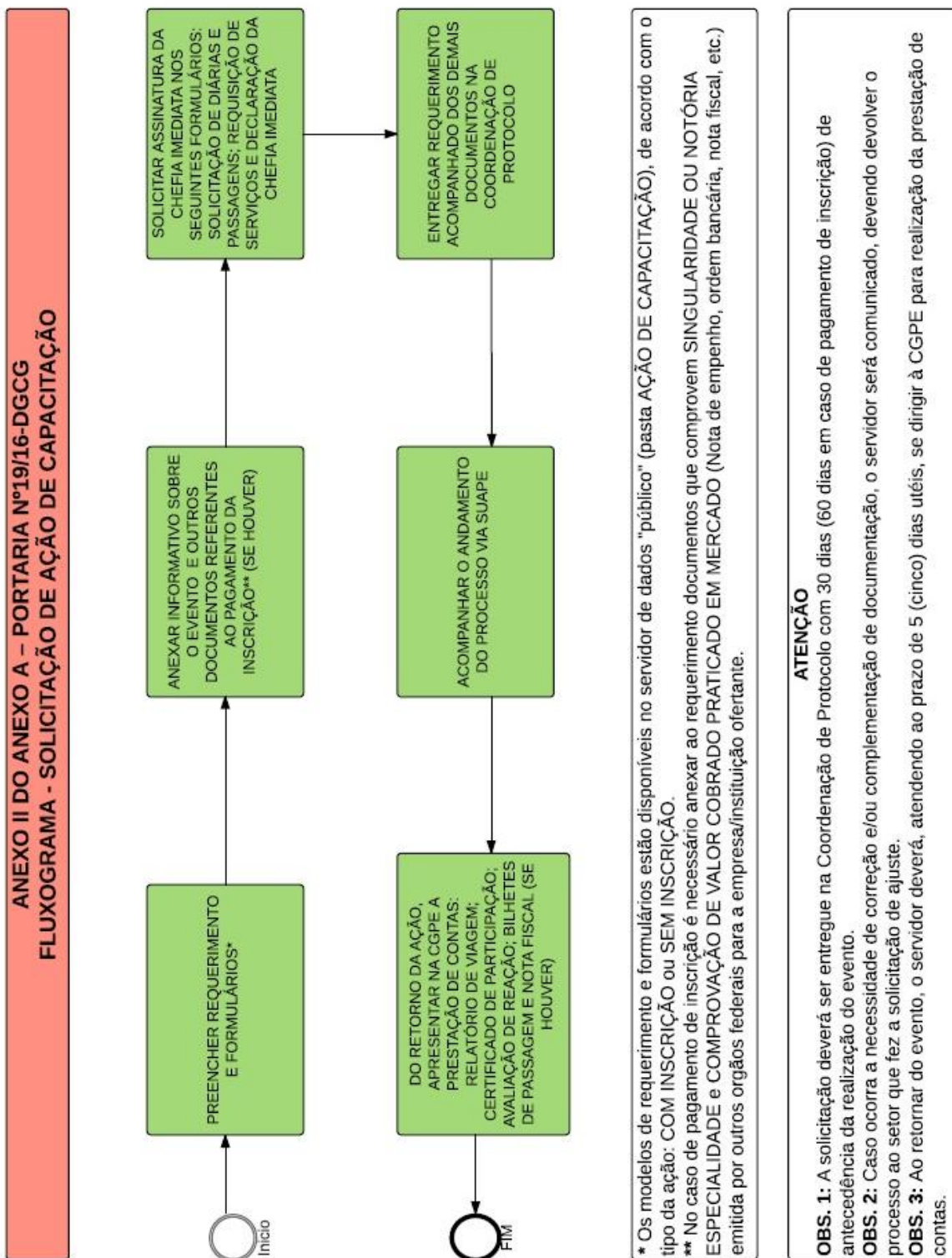
CAPACITAÇÕES OFERTADAS PELO CAMPUS

CURSO OU TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA	ORÇAMENTO ESTIMADO		
		GRATIFICAÇÃO	DIÁRIAS	
Data Warehouse (DW)	20h	R\$ 1.538,20	R\$ 0,00	
Legislação de pessoal aplicada ao SIGEP/ESI/PE	40h	R\$ 3.076,40	R\$ 0,00	
Treinamento para o Kit de Robótica LEGO	20h	R\$ 1.538,20	R\$ 900,00	
Ferramentas Google, LucidChart e Trello	12h	R\$ 922,92	R\$ 0,00	
TOTAL				R\$ 900,00

EVENTOS CIENTÍFICOS

ACAO	INSTRUMENTO DE SELEÇÃO/CONCESSAO	ORÇAMENTO ESTIMADO
Apresentação de trabalhos científicos	Edital de fluxo contínuo – de maio a dezembro de 2016	R\$ 30.000,00

ANEXO II DO ANEXO A – PORTARIA Nº19/16-DGCG



APÊNDICE I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Dados do proposto		
X Servidor <input type="checkbox"/> Colaborador eventual <input type="checkbox"/> Convidado <input type="checkbox"/> Outros: _____		
Função: <input type="checkbox"/> Professor Administrativo <input type="checkbox"/> Aluno Escolaridade da Função: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior		
Nome: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/> Celular: <input type="text"/>	Dados bancários Banco: <input type="text"/> Agência: <input type="text"/> C/C: <input type="text"/>
Órgão e setor de origem: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	
Dados da viagem		
Meio de transporte <input type="checkbox"/> Próprio Oficial <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Aéreo	Cidade de ORIGEM <input type="text"/>	Cidade do EVENTO <input type="text"/>
Motivo da viagem: <input type="checkbox"/> Visita técnica <input type="checkbox"/> Convocação <input type="checkbox"/> Treinamento <input type="checkbox"/> Congresso <input type="checkbox"/> Encontro <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Outros: _____	Local do Evento <input type="text"/>	
Descrição do motivo da viagem (Objetivo/Assunto/ Evento): <input type="text"/>	Data Início do Evento <input type="text"/>	Horário de Abertura <input type="text"/>
	Data Fim do Evento <input type="text"/>	Horário de Encerramento <input type="text"/>
	Justificativa para o caso da solicitação ter sido feita com MENOS de 05 DIAS da data do afastamento (evento): <input type="text"/>	

PROPOSTO	PROPONENTE (CHEFE IMEDIATO)
Assinatura do proposto DATA: Obs.: Preenchimento obrigatório para abertura do processo.	Assinatura do proponente DATA: Obs.: Preenchimento obrigatório para abertura do processo.

APÊNDICE III



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu

_____,
matrícula Siape _____ ocupante do cargo de _____,
do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Pernambuco, lotado no *Campus* Garanhuns, exercendo a função de
_____, me comprometo a atuar como
MULTIPLICADOR, quando solicitado pela administração, repassando o conhecimento
adquirido no âmbito de todo IFPE, bem como o de concluir o curso e apresentar o
CERTIFICADO à CGPE, sob pena de ressarcimento ao erário todo e qualquer valor gasto
em função da minha participação, caso haja interrupção ou não conclusão do curso, nos
termos do Art. 46 da lei 8.112/90, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado
aprovado pela CGPE, após parecer jurídico.

Fico ciente de que o não cumprimento deste termo, implicará em ressarcimento à
Instituição.

Garanhuns, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Servidor

APÊNDICE IV



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no período de _____ a _____ a ausência do servidor _____ – SIAPE _____ lotado(a) _____ do IFPE - Campus Garanhuns, para participação no _____ na cidade de _____/_____, não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços em andamento. Reforçamos ainda a necessidade da capacitação em função das atribuições do referido servidor, ressaltando que o evento citado terá grande relevância para as atividades executadas por ele(a), contribuindo para o desenvolvimento do mesmo e atendendo aos interesses da Instituição. Explicitamos também que o momento em que se dará o afastamento é oportuno, não causando prejuízo ao serviço público.

Garanhuns, _____ de _____ de 20____

Assinatura da Chefia imediata

APÊNDICE V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Garanhuns

MAPA DE PREÇOS

Unidade requisitante: _____

Estimativa de preços para aquisição/contratação de: _____

ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Qtd. De Propostas	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1							3	#DIV/0!	#DIV/0!
VALOR TOTAL:									#DIV/0!

OBS:

VALOR 1 NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

VALOR 2 NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

VALOR 3 NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

Garanhuns, ____ de _____ de 20__.

NOME DO SERVIDOR:

SETOR:

SIAPE:

APÊNDICE VI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objeto a participação do servidor

– SIAPE nº. _____ no _____ oferecido pela

_____ CNPJ: _____ – cujo conteúdo relaciona-se às atividades desenvolvidas no _____ do IFPE Campus Garanhuns.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

O _____, oferecido pela _____, CNPJ: _____, será realizado no período de ____ a ____ de ____ de 20__, em _____.

2.2 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificação do Curso	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo Estimado (R\$)	Valor Total Máximo Estimado (R\$)
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$
OBS:					

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Para atender as atuais necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE – Campus Garanhuns no desenvolvimento de atividades técnico-administrativas e docentes - de ensino, pesquisa e extensão - faz necessário _____ com o objetivo de _____, para tanto surge a necessidade de treinamento e atualização do servidor do _____ na atividade de _____.

4 DO PRAZO DE REALIZAÇÃO

4.1 O Curso terá duração de ____ dias e será realizado no período de ____ a ____ de _____

de 20____, em _____.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas, referentes à prestação de serviço deste projeto básico, correrão à conta do Orçamento próprio do IFPE, previsto para o exercício de 2014.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, até 30 dias, após a apresentação dos documentos que compõem a cobrança: **Nota Fiscal-Fatura**, contendo a descrição dos serviços e preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (**quando da entrega total ou parcelada e de acordo com o solicitado**), **pelo servidor designado pela Administração do IFPE**.

6.2 Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

6.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo **IFPE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Garanhuns por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

7.3 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IFPE, inerente ao objeto deste Projeto Básico;

7.4 Executar os serviços no prazo determinado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

8.2 Atestar o serviço referente à Nota Fiscal/Fatura.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração do IFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o IFPE – Campus Garanhuns, pelo prazo não superior a 2(dois) anos.

1. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IFPE poderão ser aplicadas à empresa contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10 LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Legislação correlata e demais normas que regem a matéria.

Requisitante

Aprovo em / /20

Diretor Geral do IFPE – Campus Garanhuns

APÊNDICE VII



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTO

() Servidor () Colaborador Eventual () Convidado

NOME: _____

SIAPE: _____

CARGO: _____

ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

CIDADE DE ORIGEM: _____ CIDADE DE DESTINO: _____

DATA DA SAÍDA: _____ DATA DA CHEGADA: _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

Atividade(s):

Assinatura do proposto
DATA:

Assinatura do proponente (chefe imediato)
DATA:

Obs: No caso de utilização de transporte aéreo, anexar comprovantes originais de embarque.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Designa Comissão.

Portaria nº 20/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 003/2016-CGPE/CAMPUS GARANHUNS/IFPE,

RESOLVE:

1. Designar *Pró-tempore* as servidoras **ÉRIKA SANTOS TARGINO DANTAS BAIÃO**, matrícula SIAPE nº 1958840, e **SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2090713, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Interna de Supervisão de Enquadramento dos Servidores do PCCTAE (CIS)**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Garanhuns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Designa Comissão.

Portaria nº 21/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 0001/2016-CCTI e despacho exarado,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão para Elaboração da Proposta do Curso Superior em Informática do *Campus* Garanhuns.**

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Fabício Barros Cabral	1815911	Presidente
Vilmar Santos Nepomuceno	1958782	Vice-Presidente
Eduardo de Melo Vasconcelos	1860915	Membro
Leonardo Soares e Silva	1706159	Membro
Marcelo Silva Santos	1968014	Membro
David Alain do Nascimento	2193017	Membro
Andréa Maria Lidington Lins	1959865	Membro
Marcos Rogério da Costa França	275250	Membro
Margarete Maria da Silva	1884891	Membro
Elmano Ramalho Cavalanti	1958765	Membro

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do *Campus* Garanhuns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Designa Comissão.

Portaria nº 22/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Memorando nº 033/2016-DGCG,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Responsável pela Fiscalização e Execução do contrato nº 01/2016-DGCG**, celebrado com a empresa **PERTEC – Pernambuco Técnica EIRELI – ME**, CNPJ nº 01.355.127/0001-96, que tem por objeto a execução das obras de construção de salas de aula – conclusão do Bloco B, do *Campus* Garanhuns.

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Jusiê Sampaio Peixoto Filho	1579406	Presidente da Comissão e Fiscal Técnico
Marcela Tavares de Araújo Silva	2177556	Substituta do Presidente e Fiscal Técnico
Leonia Assis da Silva	2179517	Fiscal Administrativo
Paulo José de Albuquerque Marques da Cunha	1514553	Fiscal Administrativo

2. As decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao gestor do contrato, para, junto à PROAD/DAD, adotar as medidas convenientes.

3. Estabelecer as atribuições dos membros desta comissão conforme

Anexo I.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do *Campus* Garanhuns

ANEXO DA PORTARIA
**PERFIL E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO
CONTRATO N° 01/2016 – CAMPUS GARANHUNS**

1. Perfil dos Membros da Comissão

- a) **JUSIÊ SAMPAIO PEIXOTO FILHO:** Engenheiro Civil, CREA n° PE 16506, servidor do IFPE, matrícula SIAPE n° 157.9406, lotado no Departamento de Obras e Projetos – DOPE – da Reitoria.
- b) **MARCELA TAVARES DE ARAÚJO SILVA:** Engenheira Civil, CREA n° PE 051391, servidora do IFPE, matrícula SIAPE n° 217.7556, lotada no Departamento de Obras e Projetos – DOPE – da Reitoria.
- c) **LEONIA ASSIS DA SILVA:** Técnica em Contabilidade, servidora do IFPE, matrícula SIAPE n° 217.9517, lotada na Assessoria Contábil- ACONT- do *Campus* Garanhuns
- d) **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA:** Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, servidor do IFPE, matrícula SIAPE n° 151.4553, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Eletroeletrônica- CCTEE- do *Campus* Garanhuns

2. Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se:

2. **Comissão de Fiscalização e Execução do Contrato:** a equipe que terá a responsabilidade de averiguar a regularidade da execução do contrato, que abrange o cumprimento de prazos, a verificação do material e do trabalho, admitindo testes, provas para carga, experiências de funcionamento e de produção e tudo o mais que se relacionar com a perfeição da obra;
3. **Fiscal Administrativo:** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de forma que permita o cumprimento das cláusulas e condições nele pactuadas fazendo efetivamente o acompanhamento da execução do objeto contratual. No exercício de suas atribuições, deve atuar conjuntamente com o Fiscal Técnico e se reportar sempre ao Gestor do Contrato;
4. **Fiscal Técnico:** é o servidor designado para acompanhar e verificar o cumprimento fiel do projeto e do contrato de execução da obra, decidindo, em nome do IFPE, sobre alterações de especificações, de métodos, de quantidade e também observando o seguimento do cronograma e do orçamento estimado da obra. Deve ser um profissional da área de construção civil que detenha o conhecimento técnico das normas técnicas de execução e projeto, bem como das normas regulamentadoras e da legislação aplicável às obras e da legislação do sistema Confea-Crea e CAU, além de ser um facilitador das relações entre contratados e contratantes.
5. **Gestor de Contrato** é a função exercida pelo Coordenador de Contratos do Campus, ou seja, aquele que tem sua atividade voltada ao acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração, para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados. Suas atribuições não se confundem com as do fiscal administrativo, visto que se fixa nos aspectos formais gerais da contratação, ou seja, cuida da regularidade documental e fiscal do contrato;

3. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

3.1. Atribuições Gerais da Comissão de Fiscalização e Execução do Contrato:

- a) Tomar conhecimento dos termos do edital e seus anexos (projeto básico, projetos executivos, planilhas orçamentárias, enfim todos os seus anexos);
- b) Conhecer integralmente o objeto do contrato;
- c) Certificar-se de que a empresa e seu preposto, caso exista, está (ão) ciente (s) das obrigações assumidas na contratação;
- d) Fazer-se presente no local da execução do contrato;

- e) Comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das suas atividades dentro da Comissão para que assuma o substituto;
- f) Cobrar da contratada o uso do uniforme e crachá por seus empregados alocados ao serviço e demais exigências contratuais;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços, levando em consideração o que dizem as boas práticas que regulamentam o serviço e o que rege a legislação vigente;
- h) Receber e conferir a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada, certificando (atestando) no verso da primeira via a realização do serviço, na quantidade e qualidade contratadas;
- i) Registrar todas as ocorrências, tais como: faltas, atrasos, má execução dos serviços, etc., por parte dos empregados da contratada, em livro ou sistema próprio. Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento (livro, arquivo digital, ficha e etc.) e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;
- j) Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;
- k) Verificar se a Contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de Licitação e no instrumento de contrato;
- l) Observar a legislação aplicável ao contrato celebrado, em função do objeto do contrato, mantendo-se atualizado em relação as suas alterações.
- m) Orientar quanto à utilização do material de limpeza, verificando se a limpeza está sendo realizada a contento e nos locais determinados, utilizando-se para isto, se necessário, de depoimentos dos servidores do setor onde foi realizado o serviço.
- n) Orientar quanto aos serviços de vigilância, verificando a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado do Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- o) Cobrar da contratada a apresentação de comprovação do curso de reciclagem, estabelecida legalmente;
- p) Assegurar-se de que todo o vigilante que cometer falha disciplinar não será mantido no posto ou em quaisquer outras instalações em obra do IFPE;
- q) Cobrar da contratada a apresentação da relação de armas e cópias xerográficas autenticadas dos respectivos “Registro de Armas” e “Porte de Armas”, que serão utilizados no cumprimento do contrato;
- r) Cobrar da contratada a realização, semanalmente, em conjunto com a contratante, do acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;

3.2. Atribuições específicas

3.2.1. Além das atribuições elencadas no item 1.1, atribuições **gerais** da Comissão de Fiscalização e Execução do Contrato, são atribuições específicas de seus membros conforme sua função:

3.2.1.1. - Atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato (servidor do campus):

- a) Conhecer integralmente o teor do contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto à especificação do objeto, ao prazo de execução do serviço, às especificações técnicas constantes nos anexos e ao cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados;
- b) Cobrar da contratada a RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, recolhido ao CAU, e/ou ART – Anotação de Responsabilidade Técnica -, recolhida ao CREA, nos termos da legislação vigente;
- c) Receber a fatura de cobrança, conferindo: se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados (conferir com o fiscal de obras); se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida; se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra

- empregada, conforme determina o contrato;
- d) Atestar as faturas de cada etapa, verificando se o valor está de acordo com o previsto no cronograma inicial;
 - e) Encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente para pagamento, em tempo hábil, para que o pagamento seja efetuado dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas;
 - f) Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, a fim de se aplicarem as sanções cabíveis;
 - g) Manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do contrato.
 - h) Dirigir-se formalmente ao representante da contratada ou a seu preposto para resolver qualquer irregularidade na execução do objeto. Toda tentativa infrutífera com a empresa contratada deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.
 - i) Notificar formalmente à contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências;
 - j) Solicitar formalmente à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
 - k) Comunicar o fim da vigência do contrato de acordo com os seguintes prazos: 90 (noventa) dias de antecedência para contratos de terceirização e 30 (trinta) dias de antecedência para os demais contratos;
 - l) Solicitar, com a concordância da unidade solicitante, o aditamento no prazo e/ou no objeto do contrato;
 - m) Acompanhar (juntamente ao fiscal técnico) a elaboração e a entrega da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;
 - n) O recebimento da obra deverá ser precedido de notificação à empresa contratada, mediante ofício do setor competente, o qual providenciará, junto à Gestão do Campus, a nomeação de comissão específica para avaliação dos serviços executados e conferência do cumprimento de todas as cláusulas contratuais. A existência de pendência determinará a emissão de Termo de Recebimento Provisório e o estabelecimento de prazo para sua eliminação e posterior emissão de Termo de Recebimento Definitivo para encerramento do contrato e devolução da garantia contratual;
 - o) Encaminhar ao Gestor do Contrato o termo de recebimento provisório e o definitivo, quando da liberação da última etapa;
 - p) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivado, por cópia, a que se fizer necessária.

3.2.1.2 Atribuições do Fiscal Técnico do contrato: (formação em engenharia ou arquitetura)

- a) Conhecer integralmente o teor do contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto à especificação do objeto, ao prazo de execução do serviço, às especificações técnicas constantes nos anexos e ao cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados;
- b) Estabelecer cronograma de visita ao canteiro de obras em pelo menos **02 ou 03 dias úteis da** semana, se necessário, alternando as visitas com o segundo Fiscal na fase inicial da obra. E de **02 dias** por semana na fase final.
- c) Durante a visita às obras, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópia de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações para posterior preenchimento do diário de obras;
- d) A cada visita, a fiscalização técnica deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a sequência correta das etapas, o cumprimento das normas técnicas e regulamentadoras, além do cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no diário de obras;

- e) Exercer a fiscalização geral nas áreas das obras, verificando o cumprimento referente ao objeto do contrato e vedando a realização de serviços diversos aqueles efetivamente contratados;
- f) Acompanhar o andamento das construções, a fim de constatar a sua conformidade com plantas/projetos aprovados;
- g) Exercer o embargo da obra caso esteja em desconformidade com plantas/projetos aprovados;
- h) Verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre a obra;
- i) Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas de localização;
- j) Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas.
- k) Manter na obra, sob sua guarda, um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados à obra;
- l) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela contratada no início dos trabalhos;
- m) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela contratada no início dos trabalhos;
- n) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- o) Esclarecer e/ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços da obra em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
- q) Promover a presença dos autores dos projetos nos canteiros de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- r) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica, norma de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- s) Notificar o fiscal administrativo do contrato em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências;
- t) Notificar o fiscal administrativo do contrato a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
- u) Após a execução do contrato, receber a obra provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- v) Acompanhar (juntamente ao fiscal administrativo) a elaboração e a entrega da obra (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção por exemplo;
- w) Seguir as orientações do Manual Técnico de Fiscalização de Obras do IFPE.

3.2.1.3 – Atribuições do Gestor do Contrato (além das atribuições gerais)

- a) Arquivamento cronológico das cópias dos contratos e seus aditivos, bem como de todos os documentos referentes à contratação, em arquivo próprio;
- b) Arquivamento do livro de registro de ocorrências anotado pelos fiscais técnico e administrativo do contrato;

- c) Controlar os limites de acréscimos e supressões;
- d) Controlar prazos de vigência e de validade da garantia;
- e) Controlar prazos de vigência dos contratos e aditivos;
- f) Realizar procedimentos de aplicação de penalidades, a partir dos apontamentos dos fiscais da obra;
- g) Encaminhamento de documentação ao Setor de contratos para instrução dos processos com despacho e juntada de documentos;
- h) Vigilância em relação: à periodicidade de reajustes, termos de recebimento definitivo, emissão de nota de empenho, valores;
- i) Processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários;
- j) Recebimento e providências das demandas dos fiscais do contrato.
- k) Acompanhar (juntamente aos fiscais do contrato) a elaboração e a entrega da obra (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções se necessário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Ementa: Anula Portaria nº 09/2016-DGCG.

Portaria nº 23/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o memorando de nº. 05/2016–CGPE/CAMPUS GARANHUNS/IFPE,

RESOLVE:

1. Anular a Portaria nº 09/2016-DGCG que concedeu afastamento total ao servidor **WILKER VICTOR DA SILVA AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 1781942, com base no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do *Campus* Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Ementa: Concede Afastamento.

Portaria nº 24/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo de nº. 23359.016324.2015-16,

RESOLVE:

1. Conceder afastamento total ao servidor **WILKER VICTOR DA SILVA AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 1781942, com base no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado em Matemática e Tecnologia, na UFPE, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Ementa: Dispensa e Designa Responder como Fiscal de Contrato.

Portaria nº 25/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo de nº. 23359.011703.2015-11,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora **SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2090713, CPF nº 092.648.724-85, da função de representante titular (Fiscal de Contrato) desta instituição de ensino referente ao Contrato nº 15/2015 firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS** e a **EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LDTA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Condução de Veículos, visando atender às necessidades do IFPE - Campus Garanhuns.


2. Designar a servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE nº 2223162, CPF nº 031.178.574-35, como representante titular (Fiscal de Contrato) desta instituição de ensino referente ao Contrato nº 15/2015.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Garanhuns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Dispensa e Designa Responder
como Fiscal de Contrato.

Portaria nº 26/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo de nº. 23359.011703.2015-11,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora **SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2090713, CPF nº 092.648.724-85, da função de representante titular (Fiscal de Contrato) desta instituição de ensino referente ao Contrato nº 28/2014 firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS** e a **EMPRESA SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LDTA-ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, visando atender às necessidades do IFPE - Campus Garanhuns.

2. Designar a servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE nº 2223162, CPF nº 031.178.574-35, como representante titular (Fiscal de Contrato) desta instituição de ensino referente ao Contrato nº 28/2014.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Garanhuns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

Ementa: Concede Afastamento parcial.

Portaria nº 27/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo de nº. 23359.000856.2016-12,

RESOLVE:

1. Conceder afastamento parcial a servidora **HALDA SIMÕES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1965118, com base no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Educação Contemporânea na UFPE, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Ementa: Desligamento de estagiária.

Portaria nº 28/2016-DGCG

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.864/2015-GR, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/2015, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 1.096/2014-GR, de 12/08/2014, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo de nº. 23359.002513.2016-76,

RESOLVE:

1. Desligar a estudante **EVELINE PRISCILA DE CARVALHO SILVA**, matrícula SIAPE nº 2160343, do estágio oferecido pelo *Campus* Garanhuns a contar de 16 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-tempore* do *Campus* Garanhuns

Consulta de Férias por Período
Fevereiro/2016 – IFPE Campus Garanhuns

SLAPE	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA	Nº DIAS	EXERCÍCIO
2089920	Alan Ferreira do Nascimento	Técnico de Laboratório	11/02/2016	15/02/2016	3ª	5	2015
2145026	Cláudio de Oliveira Patriota	Assistente em Administração	11/02/2016	17/02/2016	3ª	7	2015
2089911	José Henrique Berto Angelo	Assistente em Administração	11/02/2016	19/02/2016	3ª	9	2015
2089870	Patrick Everton Rodrigues Florêncio	Técnico de Laboratório	01/02/2016	06/02/2016	3ª	6	2015
1825178	Adriano Gouveia de Souza	Professor EBTT	12/02/2016	14/02/2016	1ª	3	2016
2193017	David Alain do Nascimento	Professor EBTT	13/02/2016	14/02/2016	1ª	2	2016
1860915	Eduardo de Melo Vasconcelos	Professor EBTT	12/02/2016	14/02/2016	1ª	3	2016
2106426	Eduardo Garcia Wanderley	Professor EBTT	10/02/2016	14/02/2016	1ª	5	2016
1580970	Emmanuel de Freitas Júnior	Professor EBTT	01/02/2016	14/02/2016	1ª	14	2016
1815911	Fabício de Barros Cabral	Professor EBTT	12/02/2016	14/02/2016	1ª	3	2016
1984444	José Ranulfo de Paula Melo	Professor EBTT	02/02/2016	14/02/2016	1ª	13	2016
1966990	Bismark da Silva Ferreira	Auxiliar em Administração	11/02/2016	19/02/2016	1ª	9	2016
2089877	Charlston Alves de Amorim	Assistente em Administração	11/02/2016	11/03/2016	1ª	30	2016
1660352	Otávio José Moura Soares	Contador	11/02/2016	25/02/2016	1ª	15	2016
1893569	Lêda Cristina Correia da Silva	Professor EBTT	18/02/2016	21/02/2016	3ª	4	2015
1893569	Lêda Cristina Correia da Silva	Professor EBTT	22/02/2016	18/03/2016	1ª	26	2016

Viagens por Período e Órgão
Fevereiro/2016 – IFPE Campus Garanhuns

PCDP 000055/16

Nome do Proposto: ALAIDE MARIA BEZERRA CAVALCANTI
 CPF do Proposto: 042.516.914-66 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar, como palestrante, do curso de capacitação para intérprete de Libras, promovido pelo NAPNE.

Recife (12/02/2016)	→	Garanhuns (12/02/2016)
Garanhuns (12/02/2016)	→	Recife (12/02/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000059/16

Nome do Proposto: FRANCISCA JOSSEANY DA SILVA CAMPOS GOMES
 CPF do Proposto: 018.774.773-38 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar, como palestrante, em um curso para intérpretes realizado pelo NAPNE do campus Garanhuns.

Pesqueira (04/02/2016)	→	Garanhuns (04/02/2016)
Garanhuns (04/02/2016)	→	Pesqueira (04/02/2016)
Valor das Diárias:		78.09

PCDP 000083/16

Nome do Proposto: MARGARETE MARIA DA SILVA
 CPF do Proposto: 052.348.584-05 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião da Comissão responsável pela implantação do modelo experimental do SINAEP.

Garanhuns (19/02/2016)	→	Recife (19/02/2016)
Recife (19/02/2016)	→	Garanhuns (19/02/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 000084/16

Nome do Proposto: ASSIS LEO DA SILVA
 CPF do Proposto: 021.566.224-50 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Motivo: Participar enquanto palestrante do encontro pedagógico, debatendo a "Avaliação Institucional e suas interfaces com a gestão democrática da escola no contexto da educação básica".

Recife (15/02/2016)	→	Garanhuns (15/02/2016)
Garanhuns (15/02/2016)	→	Recife (15/02/2016)
Valor das Diárias:		58.09

PCDP 000136/16

Nome do Proposto: LETICIA DA MOTA MONTEIRO
 CPF do Proposto: 082.670.314-30 Cargo ou Função: TECNOLOGO FORMACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Emissão de Certificação Digital- SERPRO.

Garanhuns (23/02/2016)	→	Recife (23/02/2016)
Recife (23/02/2016)	→	Garanhuns (23/02/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 000160/16

Nome do Proposto: JOSE FERNANDO DA SILVA
 CPF do Proposto: 045.485.284-31 Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião dos coordenadores de TI para tratar do acompanhamento do PDTI, planejamento de aquisições de TIC, encontro do comitê Gestor de Segurança da Informação, dentre outros.

Garanhuns (24/02/2016)	→	Belo Jardim (24/02/2016)
Belo Jardim (24/02/2016)	→	Garanhuns (24/02/2016)
Valor das Diárias:		51.72

PCDP 000172/16

Nome do Proposto: MARGARETE MARIA DA SILVA
 CPF do Proposto: 052.348.584-05 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar do Fórum das Licenciaturas como forma de orientação de construção dos PPCs.

Garanhuns (22/02/2016)	→	Recife (22/02/2016)
Recife (22/02/2016)	→	Garanhuns (22/02/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 000174/16

Nome do Proposto: HALDA SIMOES SILVA
 CPF do Proposto: 061.413.784-55 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Reunião da Comissão responsável pela elaboração do Plano institucional de monitoramento e intervenção para superação da evasão e retenção no IFPE. A pauta será a aprovação do Planos Institucional estratégico para a permanência e êxito dos estudantes.

Garanhuns (24/02/2016)	→	Recife (24/02/2016)
Recife (24/02/2016)	→	Garanhuns (24/02/2016)
Valor das Diárias:		72.49

PCDP 000189/16

Nome do Proposto: EDVANIA KEHRLE BEZERRA
 CPF do Proposto: 009.743.784-02 Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO
 Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
 Descrição Motivo: Ministrar curso/ oficina de elaboração de Plano Anual de Capacitação. Diárias não solicitadas no período correto pela Reitoria do IFPE, que em acordo com e autorização da direção-geral do campus Garanhuns, estão sendo pedidas nesta data e serão pagas com recursos repassados pela reitoria.

Garanhuns (02/02/2016)	→	Recife (04/02/2016)
Recife (04/02/2016)	→	Garanhuns (04/02/2016)
Valor das Diárias:		467.28

PCDP 000231/16

Nome do Proposto: MARCELA TAVARES DE ARAUJO E SILVA
 CPF do Proposto: 038.886.404-40 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Vistoria da obra de construção de 3 salas do bloco B do campus Garanhuns.

Recife (26/02/2016)	→	Garanhuns (26/02/2016)
Garanhuns (26/02/2016)	→	Recife (26/02/2016)
Valor das Diárias:		67.68